



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Contratação de empresa especializada para fornecimento de softwares para prestação de contas do Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), Sistema de Informações Sobre o Orçamento Público em Saúde (SIOPS) e Sistema de Prestação de Contas para a Secretaria do Tesouro Nacional (SICONFI).

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto, a contratação de empresa especializada para fornecimento de software para prestação de contas SIOPE, SIOPS e SICONFI.

1.2. Os serviços da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição/Especificação	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de softwares para prestação de contas do SIOPE (Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Educação), SIOPS (Sistema de Informações Sobre o Orçamento Público em Saúde) e SICONFI (Sistema de Prestação de Contas para a Secretaria do Tesouro Nacional).	mensal	12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente compra possui respaldo no artigo 65, inciso III do Decreto Municipal nº704/2023 e artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. O Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) é uma ferramenta eletrônica instituída para coleta, processamento, disseminação e acesso público às informações referentes aos orçamentos de educação da União, dos estados, do Distrito Federal



e dos municípios, sem prejuízo das atribuições próprias dos Poderes Legislativos e dos Tribunais de Contas.

2.3. A destinação final do Siope é a sociedade brasileira, na medida em que permite o acesso a qualquer cidadão, sem necessidade de senha, das informações declaradas pelos entes subnacionais sobre o quanto investem em educação no Brasil, fortalecendo, assim, os mecanismos de controle social da aplicação de recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino.

2.4. Aos gestores educacionais, pesquisadores e instâncias de fiscalização, acompanhamento e controle dos recursos da educação, o Siope fornece informações atualizadas sobre as receitas públicas e os correspondentes recursos destinados à educação e os subsidia na elaboração de trabalhos científicos, nas ações de controle e na formulação e implementação de políticas de financiamento orientadas para a promoção da inclusão educacional, da igualdade de oportunidades, da equidade, da efetividade e da qualidade do ensino público.

2.5. O SIOPS é um sistema de registro de receitas totais e despesas públicas em saúde de todos os entes federados. Trata-se do único sistema de informação do Brasil com informações orçamentárias públicas de saúde. É por meio dos dados preenchidos no sistema que é possível monitorar o cumprimento da aplicação mínima de recursos em ações e serviços públicos de saúde (ASPS) por parte dos entes federados, sendo o preenchimento do SIOPS, portanto, obrigatório.

2.6. Os gestores dos entes federados devem informar, bimestralmente, suas receitas totais e despesas públicas em saúde no sistema, podendo arcar com medidas administrativas caso haja o descumprimento da orientação, prevista na Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

2.7. Além de viabilizar o monitoramento da aplicação mínima, a ferramenta também é fonte de dados para a publicação do anexo “Saúde” do Relatório Resumido de Execução Orçamentária de todas as esferas de governo, previsto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. O relatório, de acesso público e irrestrito, permite maior transparência quanto à execução dos recursos em saúde pública.

2.8. Por meio deste serviço, é possível encaminhar e consultar informações contábeis, financeiras e fiscais oriundas do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público



Brasileiro (SICONFI). O SICONFI é uma ferramenta destinada ao recebimento e análise de informações contábeis, financeiras e orçamentárias.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O software a ser contratado, deverá obedecer às seguintes especificações:

3.1.5. Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI)

Quanto a Prestação de Contas para o SICONFI:

- Efetuar o preenchimento automático das planilhas eletrônicas (.xls) dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO) disponibilizadas pelo próprio sistema do SICONFI de acordo com o período desejado dos seguintes anexos:

Anexo I - Balanço Orçamentário;

Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;

Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

Anexo IV - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Anexo V - Demonstrativo do Resultado Nominal;

Anexo VI - Demonstrativo do Resultado Primário;

Anexo VII - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão;

Anexo IX - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital;

Anexo X - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Anexo XI - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos;

Anexo XIII - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;

Anexo XVI - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;



• Efetuar o preenchimento automático das planilhas eletrônicas (.xls) dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) disponibilizadas pelo próprio sistema do SICONFI de acordo com o período desejado dos seguintes anexos:

Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios

Anexo III - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Anexo IV - Demonstrativo das Operações de Crédito

Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Anexo VI - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

• Efetuar o Preenchimento automático das planilhas eletrônicas (.xls) dos Relatórios do Balanço Anual (DCA)

Anexo I-AB

- Balanço Patrimonial - Ativo e Passivo;

Anexo I-C

- Balanço Orçamentário

- Receitas Orçamentárias;

Anexo I-D

- Balanço Orçamentário

- Despesas Orçamentárias;

Anexo I-E

- Balanço Orçamentário

- Despesas por Função;

Anexo I-F

- Balanço Orçamentário



- Despesas Orçamentárias
- Sub Quadro
- Execução dos Restos a Pagar;

Anexo I-G

- Balanço Orçamentário
- Despesas por Função
- Sub Quadro
- Execução dos Restos a Pagar;

Anexo I-HI

- Demonstrativo das Variações Patrimoniais Quantitativas e Resultado Patrimonial do Período;

3.1.7. Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Quanto a Prestação de Contas para o SIOPS:

- Efetuar o Preenchimento automático das informações de acordo com o período desejado dos Seguintes Itens: Informações de Dados Gerais; Informações Adicionais;
- Efetuar o Preenchimento automático das informações das Pastas: Previsão e Execução das Receitas Orçamentárias; Previsão e Execução das Despesas Orçamentárias (Por Fonte, Subfunção e Elemento); Despesas por Fonte e Restos a Pagar;

3.1.8. Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE)

Quanto a Prestação de Contas para o SIOPE:

- Efetuar o Preenchimento Automático das Informações da Pasta Receita Total Previsão Atualizada; Receitas Realizadas; Receitas Orçadas para o Exercício Seguinte (Quando se Aplica);
- Efetuar o Preenchimento Automático das Informações da Pasta Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Separadas por Fonte de Financiamento: Despesas



Próprias com Impostos e Transferências; Despesas com FUNDEB; Despesas Custeadas com Recursos Vinculados;

• Efetuar o Preenchimento Automático das Despesas por Fonte de Financiamento separadas por Subfunção de Governo, Detalhamento e Código da Despesa com os valores de:

Dotação Atualizada;

Despesa Empenhada;

Despesa Liquidada;

Despesa Paga;

Despesa Orçada para o Exercício Seguinte (Quando se Aplica).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O serviço tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência /Edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A assessoria deverá ser prestada em até 48 horas após a emissão da solicitação de fornecimento. O serviço será executado via internet, e deve possuir integração junto ao sistema Betha para posterior envio das informações ao Siconfi, Siop e Siops.

5.2. O prazo de vigência do contrato, terá validade de 1 ano após a assinatura do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 704/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Rio Rufino – SC nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta, na agência bancária e conta indicada pela contratada, em até 30 dias após apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser emitida com as especificações, unidades e valores de modo idêntico aos dados constantes na ordem de compra. No caso de incorreção na Nota Fiscal, será devolvida a contratada para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O futuro contratado será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. Exigências de habilitação.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro



Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista.

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o licitante seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma dalei;
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico - Financeira



- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples.
- Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou extrajudicial, expedida pelo Foro da Comarca da Licitante.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA
4.122 - Administração / Administração Geral
2.005 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
10 – 3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS. 1.500.0000.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

Rio Rufino, 10 de setembro de 2024.

KÉZIA VIEIRA BISCAIA OLIVEIRA

Contadora
Matrícula nº 2884